

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 949, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais .

DECRETA:

Art . 1º Ser á facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta -feira), subsequente ao feriado comemorativo do dia de Tiradentes.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 950, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais .

DECRETA:

Art . 1º Ser á facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta -feira), antecedente ao feriado comemorativo da Paixão de Cristo.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de abril de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Câmara Municipal**Decreto nº 002, de 08 de abril de 2022**

"Estabelece Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Legislativo Municipal".

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do sul, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o feriado do dia 15 deste ano consagrado às comemorações da Sexta-feira da Paixão de Cristo e o Decreto Estadual "E" Nº 69, de 24 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

Artigo 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS., em 08 de abril de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza